



Número: **0000177-19.2019.8.17.2630**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Gameleira**

Última distribuição : **13/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SEBASTIANA MARIA FERREIRA (AUTOR)</b>	<b>IELVA PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro (REU)</b>	<b>JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)</b> <b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)</b> <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
84053 958	14/07/2021 14:32	<a href="#"><u>2644316_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u></a>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GAMELEIRA/PE**

Processo n.º 00001771920198172630

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIANA MARIA FERREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

GAMELEIRA, 14 de julho de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoportoadvocacia.com.br](http://www.joaoportoadvocacia.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/07/2021 14:32:23  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071414322350500000082297568>  
Número do documento: 21071414322350500000082297568

Num. 84053958 - Pág. 1



Número: **0000177-19.2019.8.17.2630**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Gameleira**

Última distribuição : **13/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SEBASTIANA MARIA FERREIRA (AUTOR)</b>	<b>IELVA PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro (REU)</b>	<b>JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)</b> <b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)</b> <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
84053 960	14/07/2021 14:32	<a href="#"><u>2644316_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



1ª via: Documento de Caixa

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)Agência / Operação / Conta  
4753 / 040 / 01503680-9ID Depósito  
040475300012106232Tribunal / UF  
TJ PERNAMBUCO /PEMunicípio  
GAMELEIRAVara  
VARA UNICAAção de Natureza  
(2 ) 1 - Tributária 2 - Não TributáriaAção Tributária  
( ) 1 - Estadual 2 - MunicipalProcesso  
0000177.19.2019.8.17.2630Tipo de Ação/processo  
INDENIZATORIANome do Autor  
SEBASTIANA MARIA FERREIRACPF/CNPJ  
246.505.874-68Nome do Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVATCPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04Nome do Depositante  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVATCPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04Número da Guia  
1Data de Emissão  
23/06/2021Depósito em  
( ) 1 - Dinheiro 2 - ChequeValor do Depósito  
R\$ 11.093,29**Autenticação mecânica do depósito**

CEF475300119120907202100000001 11.093,29COM



**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 4753 / 040 / 01503680-9

**ID Depósito**  
 040475300012106232

**Tribunal / UF**  
 TJ PERNAMBUCO /PE

**Município**  
 GAMELEIRA

**Vara**  
 VARA UNICA

**Ação de Natureza**

(2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**

() 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0000177.19.2019.8.17.2630

**Tipo de Ação/processo**

INDENIZATORIA

**Nome do Autor**  
 SEBASTIANA MARIA FERREIRA

**CPF/CNPJ**

246.505.874-68

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**

09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**

09.248.608/0001-04

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**

23/06/2021

**Depósito em**

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

**Valor do Depósito**

R\$ 11.093,29

**Autenticação mecânica do depósito**

CEF475300119120907202100000001 11.093,29COM



**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 4753 / 040 / 01503680-9

**ID Depósito**  
 040475300012106232

**Tribunal / UF**  
 TJ PERNAMBUCO /PE

**Município**  
 GAMELEIRA

**Vara**  
 VARA UNICA

**Ação de Natureza**  
 (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0000177.19.2019.8.17.2630

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**Nome do Autor**  
 SEBASTIANA MARIA FERREIRA

**CPF/CNPJ**  
 246.505.874-68

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**  
 23/06/2021

**Depósito em**
**Valor do Depósito**  
 R\$ 11.093,29
**Autenticação mecânica do depósito**

CEF475300119120907202100000001 11.093,29COM





Número: **0000177-19.2019.8.17.2630**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Gameleira**

Última distribuição : **13/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SEBASTIANA MARIA FERREIRA (AUTOR)</b>	<b>IELVA PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro (REU)</b>	<b>JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)</b> <b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)</b> <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
84053 961	14/07/2021 14:32	<a href="#"><u>2644316_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 6.750,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Junho/2016 a Junho/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	04/09/2019 a 05/07/2021
<b>Honorários (%)</b>	10 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	1826 dias	1,224629
<b>Percentual correspondente</b>	1826 dias	22,462872 %
<b>Valor corrigido para 01/06/2021</b>	(=)	R\$ 8.266,24
<b>Juros(670 dias-22,00000%)</b>	(+)	R\$ 1.818,57
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 10.084,81
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 1.008,48
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 11.093,29</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0000177-19.2019.8.17.2630**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Gameleira**

Última distribuição : **13/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SEBASTIANA MARIA FERREIRA (AUTOR)</b>	<b>IELVA PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro (REU)</b>	<b>JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)</b> <b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)</b> <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
85111 680	29/07/2021 16:19	<a href="#"><u>2644316_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GAMELEIRA/PE**

Processo n.º 00001771920198172630

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIANA MARIA FERREIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

GAMELEIRA, 29 de julho de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/07/2021 16:19:13  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072916191334400000083325703>  
Número do documento: 21072916191334400000083325703

Num. 85111680 - Pág. 1



Número: **0000177-19.2019.8.17.2630**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Gameleira**

Última distribuição : **13/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SEBASTIANA MARIA FERREIRA (AUTOR)</b>	<b>IELVA PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro (REU)</b>	<b>JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)</b> <b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)</b> <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
85113 633	29/07/2021 16:19	<a href="#"><u>2644316_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>		<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA</b>
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 14/07/2021 09:28	
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 738862	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - CNPJ: 09.248.608/0001-04		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 13/08/2021	
<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>		<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0000177-19.2019.8.17.2630	<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 6.750,00	
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>		
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo		
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo		
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b>			<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 280,67	

85680000002 3 80670487202 7 10813000073 1 88620000000 0

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>		<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA</b>
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 14/07/2021 09:28	
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 738862	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - CNPJ: 09.248.608/0001-04		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 13/08/2021	
<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>		<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0000177-19.2019.8.17.2630	<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 6.750,00	
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>		
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo		
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo		
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b>			<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 280,67	

85680000002 3 80670487202 7 10813000073 1 88620000000 0

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>		<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA</b>
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 14/07/2021 09:28	
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 738862	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - CNPJ: 09.248.608/0001-04		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 13/08/2021	
<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>		<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0000177-19.2019.8.17.2630	<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 6.750,00	
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>		
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo		
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo		
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b>			<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 280,67	

85680000002 3 80670487202 7 10813000073 1 88620000000 0





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	21/07/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
21/07/2021	738862	00001771920198172630	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	REU	280,67
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEBASTIANA MARIA FERREIRA SILVA		FÍSICA	24650587468
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
1C737D58E26C8F51			
CÓDIGO DE BARRAS			
85680000002 3 80670487202 7 10813000073 1 88620000000 0			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/07/2021 16:19:13  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072916191342600000083325706>  
Número do documento: 21072916191342600000083325706



Número: **0000177-19.2019.8.17.2630**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Gameleira**

Última distribuição : **13/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SEBASTIANA MARIA FERREIRA (AUTOR)</b>	<b>IELVA PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro (REU)</b>	<b>JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO)</b> <b>ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO)</b> <b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
85776 965	09/08/2021 14:25	<a href="#"><u>Resposta</u></a>

]EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE GAMELEIRA/PE.

Proc. nº 0000177-19.2019.8.17.2630

---

**SEBASTIANA MARIA FERREIRA**, já devidamente qualificada nos autos do processo em referência, por intermédio de sua advogada infra firmatária, legalmente habilitada, consoante instrumento de mandato id 47786353, vem, tempestiva e respeitosamente perante V. Exa., informar que concorda com os valores depositados em juízo pela DEMANDADA, e, **ao mesmo tempo, PUGNAR pela expedição do competente alvará judicial para levantamento dos valores.**

**POR OPORTUNO, pede dedução do honorário contratual (id 47786360) do valor inerente à DEMANDANTE, e pela expedição de alvará judicial apartado para recebimento dos honorários contratuais e de sucumbência.**

T. em que,  
P. e E. Deferimento.

Palmares, 09/08/2021.

**IELVA PRYSCYLLA F. DE MELO  
OAB/PE 25.772**

